

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.650, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Alteração a pedido do Anexo da Resolução Autorizativa nº 8.643, de 3 de março de 2020, que trata da declaração de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Afonso Bezerra I Geração de Energia SPE S.A., Afonso Bezerra II Geração de Energia SPE S.A., Afonso Bezerra III Geração de Energia SPE S.A., Afonso Bezerra IV Geração de Energia SPE S.A., Eolica Angicos I Geração de Energias SPE S.A. e Eolica Angicos II Geração de Energias SPE S.A.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 5º, incisos XXII, XXIII e LIV, e art. 170, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no art. 151, alínea “c”, do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no art. 29, incisos VIII e IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 75-A do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 10.272, de 12 de março de 2020, de 30 de janeiro de 2004, no art. 21 do Decreto 89.817, de 20 junho de 1984, com redação dada pelo Decreto nº 5.334, de 6 de janeiro de 2005, na Resolução Normativa nº 740, de 11 de outubro de 2016, e o que consta do Processo nº 48500.001088/2020-24, resolve:

Art. 1º Alterar a pedido o Anexo da Resolução Autorizativa nº [8.643](#), de 3 de março de 2020, que declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Afonso Bezerra I Geração de Energia SPE S.A., Afonso Bezerra II Geração de Energia SPE S.A., Afonso Bezerra III Geração de Energia SPE S.A., Afonso Bezerra IV Geração de Energia SPE S.A., Eolica Angicos I Geração de Energias SPE S.A. e Eolica Angicos II Geração de Energias SPE S.A., a área de terra necessária à implantação da Linha de Transmissão 230 kV Afonso Bezerra - Açú II, localizada no estado do Rio Grande do Norte, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

ANEXO

A área de terra de que trata a tabela a seguir caracteriza-se por meio do polígono formado pelas coordenadas dos vértices na sequência do caminhamento, no Sistema de Coordenadas UTM, referido ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000 e ao fuso UTM constante na tabela.

Vértice	Este (m)	Norte (m)	Fuso UTM
V1	777124,42	9404475,05	24S
V2	774125,53	9400040,56	24S
V3	773582,80	9398349,18	24S
V4	772798,57	9397041,50	24S
V5	772272,33	9392298,97	24S
V6	772105,11	9389826,79	24S
V7	770893,06	9387613,46	24S
V8	765427,84	9385719,29	24S
V9	759809,65	9381975,01	24S
V10	756388,56	9381417,68	24S
V11	747944,98	9380608,48	24S
V12	742285,30	9380541,28	24S
V13	738951,31	9381263,31	24S
V14	735592,27	9380124,39	24S
V15	732598,65	9380731,16	24S
V16	732319,11	9381077,83	24S
V17	732277,61	9381483,96	24S
V18	732104,72	9381565,53	24S
V19	731960,21	9381598,81	24S
V20	731690,67	9381632,70	24S
V21	731545,86	9381567,34	24S
V22	731542,28	9381509,15	24S
V23	731559,17	9381486,39	24S
V24	731601,46	9381483,50	24S
V25	731600,10	9381463,54	24S
V26	731548,60	9381467,06	24S
V27	731521,28	9381503,89	24S
V28	731536,77	9381574,21	24S
V29	731689,12	9381642,98	24S
V30	731961,46	9381608,74	24S

V31	732116,03	9381604,42	24S
V32	732315,11	9381510,50	24S
V33	732357,70	9381093,70	24S
V34	732620,73	9380767,49	24S
V35	735589,65	9380165,73	24S
V36	738948,95	9381304,74	24S
V37	742289,35	9380581,33	24S
V38	747942,84	9380648,45	24S
V39	756383,43	9381457,37	24S
V40	759794,68	9382013,10	24S
V41	765409,91	9385755,41	24S
V42	770865,38	9387646,21	24S
V43	772065,80	9389838,27	24S
V44	772232,48	9392302,52	24S
V45	772759,77	9397054,59	24S
V46	773546,12	9398365,79	24S
V47	774089,19	9400058,23	24S
V48	777091,28	9404497,46	24S
V1	777124,42	9404475,05	24S